

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos II da Lei 14.133/2021.

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Apoio

Responsável pela Demanda: CC MARCUS AGUIAR

Telefone: 47 3444-2204

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa que forneça BOLOS ALIMENTÍCIOS para esta organização militar.

2. Descrição e quantidade de material a ser adquirido

Item	CATMAT	Descrição	U.F	Qtd	Valor Unitário	Valor UN (Mediana)	Valor Total
1	610531	Bolo Alimentício: - Sabor: <u>Cenoura</u> com <u>Cobertura</u> de <u>Chocolate</u> ; - Cobertura: Chocolate; - Recheio: Em Cenoura; e - Tamanho/dimensões : - 60 centímetros de comprimento; - 40 centímetros de largura; e 10 centímetros de espessura.	KG	10	R\$ 29,99	R\$ 32,60	R\$ 299,90
2	609217	Bolo Alimentício: - Sabor: <u>Fubá</u> com Cobertura de <u>Coco ralado</u> ; - Cobertura: Coco ralado; - Recheio: Sem Recheio; e - Tamanho/dimensões : - 60 centímetros de comprimento; - 40 centímetros de largura; e - 10 centímetros de espessura.	KG	10	R\$ 29,99	R\$ 34,00	R\$ 299,90
TOTAL (R\$)						599,80	

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico (caso haja)

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$ 599,80, por meio da seguinte classificação orçamentária:

4.1. Ação Interna B44101002DD; 4.2. Fonte de Recursos (FR) 10000000000; 4.3. Natureza de Despesa (ND) 33903007; 4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52131; e 4.5. Programa de Trabalho (PT) 174713.		
5. Estimativa da Despesa A estimativa da despesa tomou como base o “Painel de Preços” do site gov.br (mediana) e o orçamento da empresa GILDACIO MENDONÇA MENDES, CNPJ: 25.112.648/0001-80 (orçado).		
	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59 ?	X	
5.2. Em 12 meses estes itens serão comprados novamente ?	X	
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59 ?		X
6. Parecer Jurídico Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”		
7. Requisitos de Habilitação Conforme a verificação no SICAF e sistemas correlatos, será comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.		
8. Razão de escolha do contratado A empresa que será a primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica ,deverá atender todos os requisitos de habilitação exigidos.		
9. Indicação dos responsáveis Gestor: CC MARCUS AGUIAR; e Fiscal: 2ºSG-AR SOUZA.		
São Francisco do Sul/SC, na data da assinatura. MARCUS VINÍCIUS GARCIA DE AGUIAR Capitão de Corveta Responsável pela Dispensa Eletrônica ASSINADO DIGITALMENTE		